



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS(AS) CATÓLICOS(AS), FIÉIS E CRISTÃOS(ÃS) DE PORTO ALEGRE

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por intermédio da vereadora Natasha Ferreira, autora desta Moção, e demais vereadores(as) que a assinam, manifesta sua solidariedade aos(as) católicos(as), fiéis e cristãos(ãs) da cidade de Porto Alegre, diante das declarações públicas da vereadora Mariana Lescano em suas redes sociais, que atacaram a memória do Papa Francisco e representam manifestações de intolerância religiosa.

JUSTIFICATIVA

O Papa Francisco, líder espiritual de milhões de pessoas ao redor do mundo, dedicou sua vida à promoção da paz, da justiça social e do diálogo inter-religioso. Suas ações e palavras sempre buscaram unir os povos e fortalecer os valores cristãos de amor ao próximo e respeito mútuo.

As declarações da parlamentar, ao desrespeitar a memória do Papa Francisco e ao associar sua morte a uma "limpeza espiritual", ferem profundamente os sentimentos religiosos e espirituais de muitos cidadãos e cidadãs de nossa cidade. Tais palavras não apenas desonram a figura do Papa, mas também promovem a intolerância religiosa, algo que não pode ser aceito em uma sociedade democrática e pluralista.

Aqueles que representam o povo devem promover o respeito e a convivência pacífica entre diferentes crenças e culturas. É nosso dever, como parlamentares, repudiar qualquer forma de discurso que incite o ódio ou a intolerância religiosa.

Assim, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a defesa da liberdade religiosa e da dignidade humana, e presta sua solidariedade aos(as) católicos(as), fiéis e cristãos(ãs) de Porto Alegre, garantindo que o respeito a este líder espiritual humanista seja protegido.

Por fim, solicitamos que esta Moção tenha os seguintes destinatários:

- Dom Jaime Spengler - Arcebispo de Porto Alegre - Contato: domjaimespengler@arquipoa.com;
- Cúria Metropolitana - (51) 3228-6199 - Rua Espírito Santo, 95 Centro Histórico CEP 90010-370 | Porto Alegre | RS.

NATASHA FERREIRA**VEREADORA - LÍDER DA BANCADA DO PT**

Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 22/04/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bublitz, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Oliveira Neto da Rosa, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador**, em 22/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Dênil Machado Pimentel, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 22/04/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 23/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0890845** e o código CRC **969C175D**.

Referência: Processo nº 238.00114/2025-51

SEI nº 0890845